



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.25-001DL.**

Torna-se público que a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, por meio do seu Ordenador de Despesas, o Sr. Edson Victor de Lima Silva, através da agente de contratação, realizará Dispensa Eletrônica, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACAJUS/CE., com critério de julgamento **menor preço por lote**, na hipótese do Decreto Municipal nº 40/2024, combinado com art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021..

A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, as propostas de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo email disponível: dispensapacajus@gmail.com, no site da Prefeitura Municipal de Pacajus, na aba "Transparência" > "Licitações" > "Avisos Lei nº 14.133/21 - Dispensas".

DATA DO AVISO DE DISPENSA: 07/05/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 09/05/2025.

DATA DA ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 12/05/2025

FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA: As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: dispensapacajus@gmail.com, de acordo com o Decreto Municipal nº 40, de 10 de julho de 2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA MENOR PREÇO POR LOTE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A aquisição de material de expediente é essencial para garantir o funcionamento eficiente e contínuo da Secretaria de Assistência Social de Pacajus/CE. A demanda por estes materiais, que inclui itens básicos como papéis, canetas, pastas e outros suprimentos de escritório, é constante e imprescindível para o desenvolvimento das atividades administrativas diárias, atendendo à população com a devida celeridade e eficiência. Além disso, a falta de materiais de expediente pode comprometer a execução de serviços essenciais oferecidos pela secretaria, afetando negativamente o atendimento à comunidade e a gestão interna. Portanto, este fornecimento permitirá a manutenção das atividades operacionais da secretaria sem interrupções, contribuindo para o cumprimento dos objetivos institucionais e a melhoria na prestação dos serviços públicos.

1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Pacajus,



na aba "Transparência", em seguida nos botões: "Licitações" > "Contratação Direta – Lei 14.133/2021", o envio será pelo e-mail: dispensapacajus@gmail.com.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.



3. PROPOSTA DE PREÇOS:

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail dispensapacajus@gmail.com, de acordo com o Decreto Municipal nº 40, de 10 de Julho de 2024, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.1.1 Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada junto com a propostas de preços, declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, e, ainda, caso exista, indicar a restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art. 30, § 4º, do Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016), que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do ANEXO V - MODELO MERAMENTE SUGESTIVO PARA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá ser apresentada junto com a Proposta de Preços e firmada pelo Representante Legal da empresa.
- 3.4.2. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico e/ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos,



ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço por lotem, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do edital.

4.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

4.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.

4.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.7. Verificar a questão de empate prevista no disposto do Art. 16 inciso II do Decreto 40/2024, combinado com o Art.44, § 1º da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, que diz "Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada

4.8. Em caso de empate prevista no item 4.7, agente de contratação oportunizará por meio do e-mail dispensapacajus@gmail.com, a empresa ofertar um novo valor, no prazo de uma hora a contar do envio do e-mail. O prazo inicial estabelecido poderá ser prorrogado por mais uma hora. Encerrado o prazo, e diante da preclusão do direito previsto no Art.44, § 1º da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, agente de contratação dará andamento ao certame.

4.9. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.10.1. Contiver vícios insanáveis;



- 4.10.2. Não obedecer às especificações técnicas formalizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.10.3. Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.10.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.10.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
- 4.11.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 4.11.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
- 4.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das posturas;
- 4.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.15. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO



5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos do Arts. 18 do Decreto Municipal nº 40, de 10 de julho de 2024, que regulamenta o disposto no Art. 75 incisos I e II da Lei 14.133/2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

5.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio de e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

5.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a habilitação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.



6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. Caso haja o uso de nota de empenho ou instrumento assemelhado, em substituição ao instrumento contratual, nos termos dos incisos I e II do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, poderá ser admitido a Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implicando o reconhecimento de que:

6.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



7.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

7.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

7.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

7.9. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.10. As peculiaridades do caso concreto;

7.11. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.12. Os danos que dela provierem para o Contratante;



7.13. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.15. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.16. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

7.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.10. Da sessão pública será divulgada nos portais de divulgação.

8.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA - ME /EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP / MICOEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS REGRAS E DAS CONDIÇÕES GERAIS

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS



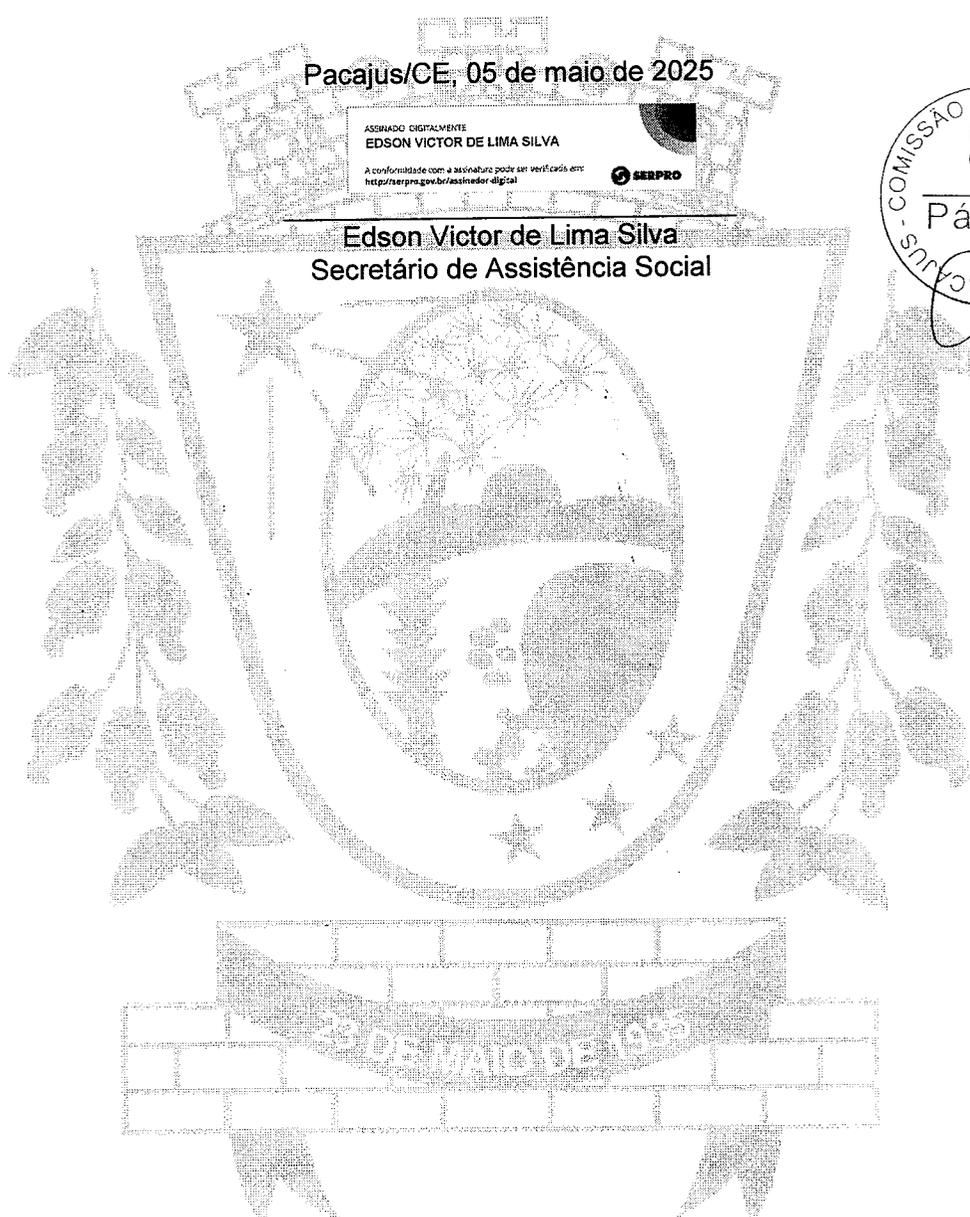
ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

Pacajus/CE, 05 de maio de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON VICTOR DE LIMA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Edson Victor de Lima Silva
Secretário de Assistência Social





PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE PACAJUS/CE.

1.2. A contratação será dividida em Lote(s), conforme tabela constante abaixo:

Lote 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	Apontador 01 furo com depósito retangular em poliestireno e aço manganês, medindo 6,2x2,0x1,5cm.	15.0	UND.	R\$ 1,63	R\$ 24,45
Especificação: Apontador 01 furo com depósito retangular em poliestireno e aço manganês, medindo 6,2x2,0x1,5cm.					
6	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL PORTÁTIL COM 1 FURO, confeccionado em plástico rígido, sem depósito. CX c/12 UM	15.0	Caixa	R\$ 8,77	R\$ 131,55
Especificação: APONTADOR DE LÁPIS MANUAL PORTÁTIL COM 1 FURO, confeccionado em plástico rígido, sem depósito. CX c/12 UM					
9	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA, para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões aproximadas variáveis entre comprimento de 40 a 60 mm, largura 16 a 20mm e espessura de 6 a 8 mm. CX c/40 UM	3.0	Caixa	R\$ 22,34	R\$ 67,02
Especificação: BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA, para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões aproximadas variáveis entre comprimento de 40 a 60 mm, largura 16 a 20mm e espessura de 6 a 8 mm. CX c/40 UM					
10	BORRACHA BRANCA Nº 40, CX c/40 UND. Aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08cm.	5.0	Caixa	R\$ 17,62	R\$ 88,10
Especificação: BORRACHA BRANCA Nº 40, CX c/40 UND. Aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08cm.					
11	BORRACHA PARA LÁPIS (PONTEIRA) PT c/100 UND. Aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira.	3.0	Pacote	R\$ 32,13	R\$ 96,39
Especificação: BORRACHA PARA LÁPIS (PONTEIRA) PT c/100 UND. Aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira.					
16	CANETA ESFEROGRÁFICA com ponta em aço inox 0,7 mm,	10.0	Caixa	R\$ 16,86	R\$ 168,60



PREFEITURA
PACAJUS

GESTÃO PARA O POVO



	tinta à base de óleo, sendo a tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, com esfera perfeita e resistente, caixa com 12 unidades.					
Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA com ponta em aço inox 0,7 mm, tinta à base de óleo, sendo a tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, com esfera perfeita e resistente, caixa com 12 unidades.						
17	CANETA ESFEROGRÁFICA escrita de 1.0 mm, corpo hexagonal, transparente para visualização da tinta. Tinta com alta qualidade que assegure e secamento rápido para evitar borrões na escrita, largura da linha (escrita) de aproximadamente 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, com esfera perfeita e resistente. Diversas Cores. CX c/50 UN	5.0	Caixa	R\$ 40,84	R\$ 204,20	
Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA escrita de 1.0 mm, corpo hexagonal, transparente para visualização da tinta. Tinta com alta qualidade que assegure e secamento rápido para evitar borrões na escrita, largura da linha (escrita) de aproximadamente 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, com esfera perfeita e resistente. Diversas Cores. CX c/50 UN						
18	CANETA HIDROGRÁFICA ponta fina. CX c/12 UND. Resistente, tampa ventilada ante asfixiante, bico perfurado, maior segurança.	150.0	Estojo	R\$ 7,97	R\$ 1.195,50	
Especificação: CANETA HIDROGRÁFICA ponta fina. CX c/12 UND. Resistente, tampa ventilada ante asfixiante, maior segurança.						
19	CANETA HIDROGRÁFICA ponta grossa. CX c/12 UND. Resistente, tampa ventilada, ante asfixiante, bico perfurado, maior segurança.	100.0	Estojo	R\$ 16,31	R\$ 1.631,00	
Especificação: CANETA HIDROGRÁFICA ponta grossa. CX c/12 UND. Resistente, tampa ventilada, ante asfixiante, bico perfurado, maior segurança.						
20	CANETA PARA MARCAR CD permanente 2.0. Diversas Cores. Ponta poli acetal 2.0mm (ponta média). Tinta à base de álcool. Espessura de escrita: papel 0.1mm. Tinta resistente a água.	10.0	UND.	R\$ 2,81	R\$ 28,10	
Especificação: CANETA PARA MARCAR CD permanente 2.0. Diversas Cores. Ponta poli acetal 2.0mm (ponta média). Tinta à base de álcool. Espessura de escrita: papel 0.1mm. Tinta resistente a água.						
21	CANETA PERMANENTE com 2 pontas: 1,1 mm e 0,7 mm, BT c/ 3UN. Diversas Cores.	24.0	UND.	R\$ 9,04	R\$ 216,96	
Especificação: CANETA PERMANENTE com 2 pontas: 1,1 mm e 0,7 mm, BT c/ 3UN. Diversas Cores.						
35	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML a base de água e pigmento branco, não tóxico e de secagem rápida de 18 ml. Caixa com 12 unidades	5.0	Caixa	R\$ 24,24	R\$ 121,20	
Especificação: CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML a base de água e pigmento branco, não tóxico e de secagem rápida de 18 ml. Caixa com 12 unidades						
59	LÁPIS DE COR - CAIXA COM 12 CORES, CONFECIONADOS EM MADEIRA, ISENTA DE NÓS,	150.0	Caixa	R\$ 6,04	R\$ 906,00	



P R E F E I T U R A
PACAJUS

GESTÃO PARA O POVO



	APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES, DEVENDO SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA, A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO E SER MACIO, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 CORES CADA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 170MM A 180MM DE COMPRIMENTO				
	Especificação: LÁPIS DE COR - CAIXA COM 12 CORES, CONFECCIONADOS EM MADEIRA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES, DEVENDO SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA, A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO E SER MACIO, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 CORES CADA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 170MM A 180MM DE COMPRIMENTO				
60	LÁPIS PRETO comum nº02 CX c/144 UND. Durável grafite ultra resistente e não quebra com facilidade com corpo redondo.	5.0	Caixa	R\$ 55,88	R\$ 279,40
	Especificação: LÁPIS PRETO comum nº02 CX c/144 UND. Durável grafite ultra resistente e não quebra com facilidade com corpo redondo.				
87	PINCEL ESCOLAR, confeccionado em madeira, Nº 08, formato redondo, cabo longo virola em alumínio polido, cerdas em pelo de orelha de boi.	30.0	UND.	R\$ 5,73	R\$ 171,90
	Especificação: PINCEL ESCOLAR, confeccionado em madeira, Nº 08, formato redondo, cabo longo virola em alumínio polido, cerdas em pelo de orelha de boi.				
88	PINCEL ESCOLAR, confeccionado em madeira, Nº 10, formato redondo, cabo longo virola em alumínio polido, cerdas em pelo de orelha de boi.	30.0	UND.	R\$ 6,43	R\$ 192,90
	Especificação: PINCEL ESCOLAR, confeccionado em madeira, Nº 10, formato redondo, cabo longo virola em alumínio polido, cerdas em pelo de orelha de boi.				
89	PINCEL ESCOLAR, confeccionado em madeira, Nº 12, formato redondo, cabo longo virola em alumínio polido, cerdas em pelo de orelha de boi.	30.0	UND.	R\$ 3,35	R\$ 100,50
	Especificação: PINCEL ESCOLAR, confeccionado em madeira, Nº 12, formato redondo, cabo longo virola em alumínio polido, cerdas em pelo de orelha de boi.				
90	PINCEL ESCOLAR, confeccionado em madeira, Nº 16, formato redondo, cabo longo virola em alumínio polido, cerdas em pelo de orelha de boi.	10.0	UND.	R\$ 4,40	R\$ 44,00
	Especificação: PINCEL ESCOLAR, confeccionado em madeira, Nº 16, formato redondo, cabo longo virola em alumínio polido, cerdas em pelo de orelha de boi.				
91	PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1100 REICLÁVEL, ponta de feltro 08 mm de espessura com 10 cm de comprimento, Cores Diversas. CX c/12 UN	4.0	Caixa	R\$ 63,10	R\$ 252,40
	Especificação: PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1100 REICLÁVEL, ponta de feltro 08 mm de espessura com 10 cm de comprimento, Cores Diversas. CX c/12 UN				



PREFEITURA
PACAJUS

GESTÃO PARA O POVO



92	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, Cores Diversas, ponta indeformável com comprimento 10 cm de comprimento, CX c/12 UN.	2.0	Caixa	R\$ 64,02	R\$ 128,04
----	--	-----	-------	-----------	------------

Especificação: PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, Cores Diversas, ponta indeformável com aproximadamente 10 cm de comprimento, CX c/12 UN.

Valor total do lote R\$ 6.048,21 (seis mil e quarenta e oito reais e vinte e um centavos)

lote 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Alfinete de segurança nº 00, caixa com 100 unidades	5.0	Caixa	R\$ 12,26	R\$ 61,30
Especificação: Alfinete de segurança nº 00, caixa com 100 unidades					
2	Alfinete de segurança nº 1, caixa com 100 unidades	5.0	Caixa	R\$ 11,53	R\$ 57,65
Especificação: Alfinete de segurança nº 1, caixa com 100 unidades					
3	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA, MEDIDAS APROXIMADAS: 11 CM COMPRIMENTO X 6,5 CM DE LARGURA. NA COR AZUL E PRETA.	10.0	UND.	R\$ 9,12	R\$ 91,20
Especificação: ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA, MEDIDAS APROXIMADAS: 11 CM COMPRIMENTO X 6,5 CM DE LARGURA. NA COR AZUL E PRETA.					
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, corpo em plástico ABS anatômico de alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro tratado com suporte para 2 canetas de quadro branco.	10.0	UND.	R\$ 6,27	R\$ 62,70
Especificação: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, corpo em plástico ABS anatômico de alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro tratado com suporte para 2 canetas de quadro branco.					
7	BALÃO EM LATEX LISO Nº 7 Diversas cores. PT c/50 UND. Cores variadas e vivas para todos os tipos de festas e eventos.	100.0	Pacote	R\$ 12,15	R\$ 1.215,00
Especificação: BALÃO EM LATEX LISO Nº 7 Diversas cores. PT c/50 UND. Cores variadas e vivas para todos os tipos de festas e eventos.					
8	Barbante 8 fios 100% algodão, 305 mts. Apresentam qualidade, beleza e maciez, para que você possa desenvolver trabalhos artesanais com o máximo de criatividade. Produzidos de forma sustentável, permite a versatilidade em seu uso.	6.0	Rolo	R\$ 13,17	R\$ 79,02
Especificação: Barbante 8 fios 100% algodão, 305 mts. Apresentam qualidade, beleza e maciez, para que você possa desenvolver trabalhos artesanais com o máximo de criatividade. Produzidos de forma sustentável, permite a versatilidade em seu uso.					
15	CALCULADORA DE MESA. Display LCD de 12 dígitos, 2 fontes de energia (bateria e solar), com 4 operações básicas, raiz	2.0	UND.	R\$ 33,81	R\$ 67,62



PREFEITURA
PACAJUS

GESTÃO PARA O POVO



	quadrada, porcentagem desligamento automático, medindo aproximadamente 128x142x125mm					
Especificação: CALCULADORA DE MESA. Display LCD de 12 dígitos, 2 fontes de energia (bateria e solar), com 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem desligamento automático, medindo aproximadamente 128x142x125mm						
25	CLIPS 2/0 fabricado com arame de aço galvaniza e embalado em sachê plástico inviolável. CX c/100 Un. Pacote com 10 caixinhas.	30.0	Pacote	R\$ 46,01	R\$ 1.380,30	
Especificação: CLIPS 2/0 fabricado com arame de aço galvaniza e embalado em sachê plástico inviolável. CX c/100 Un. Pacote com 10 caixinhas.						
26	CLIPS 3/0 fabricado com arame de aço galvaniza e embalado em sachê plástico inviolável. CX c/ 50 Un. Pacote com 10 caixinhas.	30.0	Pacote	R\$ 45,53	R\$ 1.365,90	
Especificação: CLIPS 3/0 fabricado com arame de aço galvaniza e embalado em sachê plástico inviolável. CX c/ 50 Un. Pacote com 10 caixinhas.						
50	GAVETEIRO DE MESA 03 gavetas em polietileno. TAM. 18x26,2x21cm	3.0	UND.	R\$ 113,07	R\$ 339,21	
Especificação: GAVETEIRO DE MESA 03 gavetas em polietileno. TAM. 18x26,2x21cm						
53	Grampeador 26/6 com capacidade para grampear até 20 folhas.	20.0	UND.	R\$ 13,98	R\$ 279,60	
Especificação: Grampeador 26/6 com capacidade para grampear até 20 folhas.						
54	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA (ESTRUTURA DE METAL) MEDINDO 28 CM, PARA GRAMPOS 23/13, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR GRAMPOS, FÁCIL DE RECARREGAR, BASE ANTI-DERRAPANTE, GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS, GUIA REGULADORA PARA O PAPEL, PLACA METÁLICA DE PROTEÇÃO NA FRENTE (EVITA QUE O DENTE SE ABRA).	6.0	UND.	R\$ 117,51	R\$ 705,06	
Especificação: GRAMPEADOR GRANDE DE MESA (ESTRUTURA DE METAL) MEDINDO 28 CM, PARA GRAMPOS 23/13, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR GRAMPOS, FÁCIL DE RECARREGAR, BASE ANTI-DERRAPANTE, GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS, GUIA REGULADORA PARA O PAPEL, PLACA METÁLICA DE PROTEÇÃO NA FRENTE (EVITA QUE O DENTE SE ABRA).						
55	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA (ESTRUTURA DE METAL) IDEAL PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, TAIS COMO, TECIDO, PLÁSTICO, PAPEL, ENTRE OUTROS UTILIZADO PARA TRABALHOS EM TAPEÇARIA, ESTOFADOS, MONTAGEM DE CENÁRIOS, DECORAÇÕES, FESTA INFANTIL, SERIGRAFIA,	3.0	UND.	R\$ 122,30	R\$ 366,90	

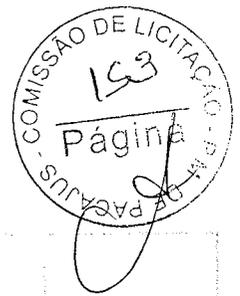


	ARTESANATO, TELA DE PINTURA. UTILIZA GRAMPOS: 106/6 E 106/8.					
Especificação: GRAMPEADOR TIPO PISTOLA (ESTRUTURA DE METAL) IDEAL PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, TAIS COMO, TECIDO, PLÁSTICO, PAPEL, ENTRE OUTROS UTILIZADO PARA TRABALHOS EM TAPEÇARIA, ESTOFADOS, MONTAGEM DE CENÁRIOS, DECORAÇÕES, FESTA INFANTIL, SERIGRAFIA, ARTESANATO, TELA DE PINTURA. UTILIZA GRAMPOS: 106/6 E 106/8.						
56	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/13. CX c/5000 UND. Fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem. Produto com pontas cortantes, manter longe de crianças. Armazenar em local seco.	5.0	Caixa	R\$ 35,95	R\$ 179,75	
Especificação: GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/13. CX c/5000 UND. Fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem. Produto com pontas cortantes, manter longe de crianças. Armazenar em local seco.						
57	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6. CX c/5.000 UND. Fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem. Produto com pontas cortantes, manter longe de crianças. Armazenar em local seco.	10.0	Caixa	R\$ 8,53	R\$ 85,30	
Especificação: GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6. CX c/5.000 UND. Fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem. Produto com pontas cortantes, manter longe de crianças. Armazenar em local seco.						
63	ORGANIZADOR DE MESA para papel, caneta, lápis e clips em poliestireno 228x65x90mm	20.0	UND.	R\$ 15,47	R\$ 309,40	
Especificação: ORGANIZADOR DE MESA para papel, caneta, lápis e clips em poliestireno 228x65x90mm						
82	PEN DRIVE 32GB. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 32GB; CONEXÃO: USB 1.1 E 2.0 COM CAPA PROTETORA OU CONEXÃO RETRÁTIL; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5MBPS PARA GRAVAÇÃO, 6MBPS PARA LEITURA; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: APENAS PELA CONEXÃO DA USB; TEMPERATURA: EM OPERAÇÃO RESISTE DE 5°~58° CELCIUS, EM ARMAZENAMENTO RESISTE DE -10°~78° CELCIUS; SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM WINDOWS, 2000, XP, 2003 E VISTA. VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 250.000 CICLOS DE LEITURA E GRAVAÇÃO; CARCAÇA RESISTENTE COM TAMPA DE PROTEÇÃO DA CONEXÃO USB OU	10.0	UND.	R\$ 64,07	R\$ 640,70	



PREFEITURA
PACAJUS

GESTÃO PARA O POVO



	CONEXÃO USB RETRÁTIL, O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL, NÃO SERÁ ACEITO SIMILARES.					
Especificação: PEN DRIVE 32GB. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 32GB; CONEXÃO: USB 1.1 E 2.0 COM CAPA PROTETORA OU CONEXÃO RETRÁTIL; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5MBPS PARA GRAVAÇÃO, 6MBPS PARA LEITURA; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: APENAS PELA CONEXÃO DA USB; TEMPERATURA: EM OPERAÇÃO RESISTE DE 5°~58° CELCIUS, EM ARMAZENAMENTO RESISTE DE -10°~78° CELCIUS; SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM WINDOWS, 2000, XP, 2003 E VISTA. VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 250.000 CICLOS DE LEITURA E GRAVAÇÃO; CARCAÇA RESISTENTE COM TAMPA DE PROTEÇÃO DA CONEXÃO USB OU CONEXÃO USB RETRÁTIL, O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL, NÃO SERÁ ACEITO SIMILARES.						
83	PERCEVEJO colorido CX c/50 UM	4.0	Caixa	R\$ 5,79	R\$ 23,16	
Especificação: PERCEVEJO colorido CX c/50 UM						
84	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² DIMENSÕES 91x112x45MM APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DIÂMETRO DO FURO: 80MM. COM MARGEADOR PLÁSTICO.	7.0	UND.	R\$ 74,61	R\$ 522,27	
Especificação: PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² DIMENSÕES 91x112x45MM APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DIÂMETRO DO FURO: 80MM. COM MARGEADOR PLÁSTICO.						
85	PILHA ALCALINA PALITO AAA PT c/ 4 UN	8.0	Pacote	R\$ 12,71	R\$ 101,68	
Especificação: PILHA ALCALINA PALITO AAA PT c/ 4 UN						
86	PILHA PEQUENA AA PT c/ 4 UN	2.0	Pacote	R\$ 4,45	R\$ 8,90	
Especificação: PILHA PEQUENA AA PT c/ 4 UN						
98	TESOURA AÇO INOXIDÁVEL - com cabo de plástico, TAM 19x6 cm. Contém cabo plástico anatômico para proporcionar melhor corte e maciez a trabalho. Proporcionando alta resistência e qualidade, livre de oxidações, contém vida útil prolongada, prática e fácil de usar.	10.0	UND.	R\$ 9,57	R\$ 95,70	
Especificação: TESOURA AÇO INOXIDÁVEL - com cabo de plástico, TAM 19x6 cm. Contém cabo plástico anatômico para proporcionar melhor corte e maciez a trabalho. Proporcionando alta resistência e qualidade, livre de oxidações, contém vida útil prolongada, prática e fácil de usar.						
99	TESOURA PEQUENA - tipo escolar em aço inox com cabo plástico de polipropileno sem ponta de 13cm. Contém cabo plástico anatômico para proporcionar melhor corte e maciez a trabalho. Proporcionando alta resistência e qualidade, livre de oxidações, contém vida útil prolongada, prática e fácil de usar.	40.0	UND.	R\$ 2,93	R\$ 117,20	



PREFEITURA
PACAJUS

GESTÃO PARA O POVO



Especificação: TESOURA PEQUENA - tipo escolar em aço inox com cabo plástico de polipropileno sem ponta de 13cm. Contém cabo plástico anatômico para proporcionar melhor corte e maciez a trabalho. Proporcionando alta resistência e qualidade, livre de oxidações, contém vida útil prolongada, prática e fácil de usar.

100	TNT - Diversas Cores. Pode ser usado para decoração (toalhas de mesa em festas), embalagens, artesanato, confecção de lembrancinhas e em diversas outras aplicações.	30.0	Rolo	R\$ 96,29	R\$ 2.888,70
-----	--	------	------	-----------	--------------

Especificação: TNT - Diversas Cores. Pode ser usado para decoração (toalhas de mesa em festas), embalagens, artesanato, confecção de lembrancinhas e em diversas outras aplicações.

Valor total do lote R\$ 11.044,22 (onze mil e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
12	CADERNO BROCHURA 140x200mm, 96 fts pautadas e margeada frente e verso, capa e contra capa altura, mínimo de 27 pautas por página, confeccionado em offset branco.	20.0	UND.	R\$ 7,39	R\$ 147,80
Especificação: CADERNO BROCHURA 140x200mm, 96 fts pautadas e margeada frente e verso, capa e contra capa altura, mínimo de 27 pautas por página, confeccionado em offset branco.					
13	CADERNO EXECUTIVO ESPIRAL CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, TAMANHO GRANDE COM CALENDÁRIO, CONTATOS E PLANEJAMENTO MENSAL.	3.0	UND.	R\$ 36,95	R\$ 110,85
Especificação: CADERNO EXECUTIVO ESPIRAL CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, TAMANHO GRANDE COM CALENDÁRIO, CONTATOS E PLANEJAMENTO MENSAL.					
14	CADERNO UNIVERSITARIO COM 12 MATÉRIAS COM NO MINIMO 240 FOLHAS FORMATO DE 203MM X 280MM. CAPA DURA ESPIRAL	30.0	UND.	R\$ 16,58	R\$ 497,40
Especificação: CADERNO UNIVERSITARIO COM 12 MATÉRIAS COM NO MINIMO 240 FOLHAS FORMATO DE 203MM X 280MM. CAPA DURA ESPIRAL					
22	CARTOLINA 500x660mm 180g. Cores variadas	200.0	UND.	R\$ 1,90	R\$ 380,00
Especificação: CARTOLINA 500x660mm 180g. Cores variadas					
23	CARTOLINA DUPLA FACE. 480x660mm 150g. Cores variadas	100.0	UND.	R\$ 1,75	R\$ 175,00
Especificação: CARTOLINA DUPLA FACE. 480x660mm 150g. Cores variadas					
24	CARTOLINA GIGANTE 40KG, MEDIDAS: 96X66 CM. CORES VARIADAS. ideais para trabalhos escolares, fichas pautadas, capa de livros e apostilas.	50.0	UND.	R\$ 3,47	R\$ 173,50
Especificação: CARTOLINA GIGANTE 40KG, MEDIDAS: 96X66 CM. CORES VARIADAS. ideais para trabalhos escolares, fichas pautadas, capa de livros e apostilas.					
36	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº18 PT c/200 UND. São ideais para organizar, agrupar ou separar diversos materiais. Resistentes e de alta qualidade, podem ser	10.0	Pacote	R\$ 7,82	R\$ 78,20



PREFEITURA
PACAJUS

GESTÃO PARA O POVO



	utilizados em bancos, escritórios, escolas, etc.					
Especificação: ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº18 PT c/200 UND. São ideais para organizar, agrupar ou separar diversos materiais. Resistentes e de alta qualidade, podem ser utilizados em bancos, escritórios, escolas, etc.						
37	ENVELOPE OFICIO BRANCO OFF SET sem timbre, 114x229mm 75g PCT 100 Un. Fabricado com papeis de ótima qualidade, possui um acabamento perfeito e proporciona uma excelente impressão em caso de personalização. É muito utilizado para o envio de documentos pelos correios, é indicado para uso doméstico e também em escritórios. É uma ótima opção para auxiliar na organização e arquivamento de documentos.	5.0	Pacote	R\$ 23,23	R\$ 116,15	
Especificação: ENVELOPE OFICIO BRANCO OFF SET sem timbre, 114x229mm 75g PCT 100 Un. Fabricado com papeis de ótima qualidade, possui um acabamento perfeito e proporciona uma excelente impressão em caso de personalização. É muito utilizado para o envio de documentos pelos correios, é indicado para uso doméstico e também em escritórios. É uma ótima opção para auxiliar na organização e arquivamento de documentos.						
45	FOLHA DE BORRACHA E.V.A. GLITER - TAMANHO 40CM X 48CM. Fácil manuseio para trabalhos artesanais e decorativos em E.V.A. Seguro para trabalhos escolares. Material atóxico. Lavável. Durável.	50.0	UND.	R\$ 5,77	R\$ 288,50	
Especificação: FOLHA DE BORRACHA E.V.A. GLITER - TAMANHO 40CM X 48CM. Fácil manuseio para trabalhos artesanais e decorativos em E.V.A. Seguro para trabalhos escolares. Material atóxico. Lavável. Durável						
46	FOLHA DE ISOPOR 1000x500x10mm	10.0	FL	R\$ 8,87	R\$ 88,70	
Especificação: FOLHA DE ISOPOR 1000x500x10mm						
47	FOLHA DE ISOPOR 1000x500x15mm	30.0	FL	R\$ 13,24	R\$ 397,20	
Especificação: FOLHA DE ISOPOR 1000x500x15mm						
48	FOLHA DE ISOPOR 1000x500x20mm	10.0	FL	R\$ 17,64	R\$ 176,40	
Especificação: FOLHA DE ISOPOR 1000x500x20mm						
49	FOLHA EM E.V.A 400x600x2 mm. Cores variadas. PT c/10 UND. Fácil manuseio para trabalhos artesanais e decorativos em E.V.A. Seguro para trabalhos escolares. Material atóxico. Lavável. Durável.	10.0	Pacote	R\$ 17,35	R\$ 173,50	
Especificação: FOLHA EM E.V.A 400x600x2 mm. Cores variadas. PT c/10 UND. Fácil manuseio para trabalhos artesanais e decorativos em E.V.A. Seguro para trabalhos escolares. Material atóxico. Lavável. Durável						
61	LIVRO DE ATA. Pautado sem margem, capa dura na cor preta em papelão 1.250 g/m ² , TAM. 300x217mm numerado tipograficamente em papel de 75g/m ² c/200 Fils, miolo em papel offset 56 g/m ² .	15.0	UND.	R\$ 35,20	R\$ 528,00	



PREFEITURA
PACAJUS

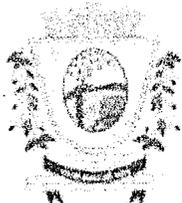
GESTÃO PARA O POVO



Especifica�o: LIVRO DE ATA. Pautado sem margem, capa dura na cor preta em papel�o 1.250 g/m ² , TAM. 300x217mm numerado tipograficamente em papel de 75g/m ² c/200 Fils, miolo em papel offset 56 g/m ² .					
64	PAPEL 40KG, CORES VARIADAS, TAMANHO 210MM X 297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS	4.0	Pacote	R\$ 12,09	R\$ 48,36
Especifica�o: PAPEL 40KG, CORES VARIADAS, TAMANHO 210MM X 297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS					
65	PAPEL 60KG A4, CORES VARIADAS, TAMANHO 210MM X 297MM 180G, PCT C/ 50 FOLHAS.	4.0	Pacote	R\$ 16,28	R\$ 65,12
Especifica�o: PAPEL 60KG A4, CORES VARIADAS, TAMANHO 210MM X 297MM 180G, PCT C/ 50 FOLHAS.					
66	PAPEL A4 - 210X297 MM DE 75 G/M2 COM 500 FOLHAS CADA PACOTE. ALVURA M�NIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE M�NIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, NA COR BRANCA. CAIXA COM 10 RESMAS.	50.0	Caixa	R\$ 315,09	R\$ 15.754,50
Especifica�o: PAPEL A4 - 210X297 MM DE 75 G/M2 COM 500 FOLHAS CADA PACOTE. ALVURA M�NIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE M�NIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, NA COR BRANCA. CAIXA COM 10 RESMAS.					
67	PAPEL A4. Diversas Cores, 75g/m ² , TAM. 210x297mm. RM c/500 Fils. � ideal para impressos que exijam organiza�o, destaque, r�pida visualiza�o. � produzido a partir de florestas 100% plantadas e renov�veis, e tratado com pigmenta�o especial, o que resulta em um papel mais colorido e divertido.	20.0	RES	R\$ 32,63	R\$ 652,60
Especifica�o: PAPEL A4. Diversas Cores, 75g/m ² , TAM. 210x297mm. RM c/500 Fils. � ideal para impressos que exijam organiza�o, destaque, r�pida visualiza�o. � produzido a partir de florestas 100% plantadas e renov�veis, e tratado com pigmenta�o especial, o que resulta em um papel mais colorido e divertido.					
68	PAPEL CELOFONE TAM. 0,50x0,70cm. Cores variadas. Ideal para decora�es em geral. Cores vivas e super modernas.	30.0	FL	R\$ 1,65	R\$ 49,50
Especifica�o: PAPEL CELOFONE TAM. 0,50x0,70cm. Cores variadas. Ideal para decora�es em geral. Cores vivas e super modernas.					
69	Papel couch� com brilho. Gramatura de 180 mg ² . Tamanho A4. Cont�m 50 folhas	2.0	Pacote	R\$ 22,65	R\$ 45,30
Especifica�o: Papel couch� com brilho. Gramatura de 180 mg ² . Tamanho A4. Cont�m 50 folhas					
70	Papel couch� fosco. Gramatura de 180 mg ² . Tamanho A4. Cont�m 50 folhas.	2.0	Pacote	R\$ 52,01	R\$ 104,02
Especifica�o: Papel couch� fosco. Gramatura de 180 mg ² . Tamanho A4. Cont�m 50 folhas.					
71	PAPEL CREPOM TAM. 0,48x2,00m. Cores variadas. Ideal para trabalhos escolares e decora�es.	100.0	FL	R\$ 1,69	R\$ 169,00



Especificação: PAPEL CREPOM TAM. 0,48x2,00m. Cores variadas. Ideal para trabalhos escolares e decorações.						
72	PAPEL DE SEDA TAM 0,48x0,60cm 18g/m. Cores variadas. Maleável, ideal para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral.	100.0	FL	R\$ 0,38	R\$ 38,00	
Especificação: PAPEL DE SEDA TAM 0,48x0,60cm 18g/m. Cores variadas. Maleável, ideal para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral.						
73	PAPEL DUPLA FACE TAM. 0,50 x 0,70cm. Cores variadas. Papel Criativo Para Recortes, Colagem, Dobraduras, Entre Outros. Ideal Para O Uso Escolar E AUXÍLIO No Desenvolvimento Da Criatividade Das CRIANÇAS.	50.0	FL	R\$ 1,88	R\$ 94,00	
Especificação: PAPEL DUPLA FACE TAM. 0,50 x 0,70cm. Cores variadas. Papel Criativo Para Recortes, Colagem, Dobraduras, Entre Outros. Ideal Para O Uso Escolar E AUXÍLIO No Desenvolvimento Da Criatividade Das CRIANÇAS.						
74	PAPEL DUPLEX TAM. 0,50x0,70cm. Cores variadas. Papel Criativo Para Recortes, Colagem, Dobraduras, Entre Outros. Ideal Para O Uso Escolar E AUXÍLIO No Desenvolvimento Da Criatividade Das CRIANÇAS.	100.0	FL	R\$ 2,01	R\$ 201,00	
Especificação: PAPEL DUPLEX TAM. 0,50x0,70cm. Cores variadas. Papel Criativo Para Recortes, Colagem, Dobraduras, Entre Outros. Ideal Para O Uso Escolar E AUXÍLIO No Desenvolvimento Da Criatividade Das CRIANÇAS.						
75	PAPEL LAMINADO TAM. 49x59mm. Cores variadas	100.0	FL	R\$ 2,02	R\$ 202,00	
Especificação: PAPEL LAMINADO TAM. 49x59mm. Cores variadas						
76	PAPEL VELUDO. TAM. 50x70cm. Cores variadas. Papel Criativo Para Recortes, Colagem, Dobraduras, Entre Outros. Ideal Para O Uso Escolar E AUXÍLIO No Desenvolvimento Da Criatividade Das CRIANÇAS.	40.0	UND.	R\$ 1,70	R\$ 68,00	
Especificação: PAPEL VELUDO. TAM. 50x70cm. Cores variadas. Papel Criativo Para Recortes, Colagem, Dobraduras, Entre Outros. Ideal Para O Uso Escolar E AUXÍLIO No Desenvolvimento Da Criatividade Das CRIANÇAS.						
77	PASTA ABA E ELÁSTICO OFICIO - Cores Diversas. Lombo 40mm, com espessura super resistente, aba elástica e maior durabilidade. Formato: Ofício, Material: Polipropileno. Cor: Transparente.	40.0	UND.	R\$ 6,14	R\$ 245,60	
Especificação: PASTA ABA E ELÁSTICO OFICIO - Cores Diversas. Lombo 40mm, com espessura super resistente, aba elástica e maior durabilidade. Formato: Ofício, Material: Polipropileno. Cor: Transparente.						
78	PASTA AZ OFICIO LOMBO ESTREITO (35 X 28 X 7 CM), COM BORDA INFERIOR REFORÇADA LOMBO ESTREITO DE 7 CM. CONTENDO PORTAETIQUETAS E ORIFÍCIO COM ANEL DE PLASTICO, ESPESSURA	60.0	UND.	R\$ 17,36	R\$ 1.041,60	



PREFEITURA
PACAJUS

GESTÃO PARA O POVO



	MÍNIMA DA ETIQUETA DE 2,35 MM, MECANISMO DE FIXAÇÃO MONTADO EM BASE DE METAL INOXIDAVEL COM GARRAS, ALAVANCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL E BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE.					
Especificação: PASTA AZ OFICIO LOMBO ESTREITO (35 X 28 X 7 CM), COM BORDA INFERIOR REFORÇADA LOMBO ESTREITO DE 7 CM. CONTENDO PORTAETIQUETAS E ORIFÍCIO COM ANEL DE PLASTICO, ESPESSURA MÍNIMA DA ETIQUETA DE 2,35 MM, MECANISMO DE FIXAÇÃO MONTADO EM BASE DE METAL INOXIDAVEL COM GARRAS, ALAVANCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL E BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE.						
79	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO (35 X 28 X 8) CM, COM BORDA INFERIOR REFORÇADA LOMBO LARGO DE 8 CM E ESPESSURA MÍNIMA DA PASTA 2,35 MM, CONTENDO PORTAETIQUETAS E ORIFÍCIO COM ANEL DE PLASTICO, MECANISMO DE FIXAÇÃO MONTADO EM BASE DE METAL INOXIDAVEL COM GARRAS, ALAVANCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL E BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE. NA COR PREETA.	60.0	UND.	R\$ 17,36	R\$ 1.041,60	
Especificação: PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO (35 X 28 X 8) CM, COM BORDA INFERIOR REFORÇADA LOMBO LARGO DE 8 CM E ESPESSURA MÍNIMA DA PASTA 2,35 MM, CONTENDO PORTAETIQUETAS E ORIFÍCIO COM ANEL DE PLASTICO, MECANISMO DE FIXAÇÃO MONTADO EM BASE DE METAL INOXIDAVEL COM GARRAS, ALAVANCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL E BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE. NA COR PREETA.						
80	PASTA PLÁSTICA SANFONADA TRANSPARENTE A4 c/31 divisórias. Confeccionada em polipropileno, matéria prima atóxica, impermeável, resistente e reciclável. Indicada para o uso no trabalho ou em casa, é ideal para separar e organizar documentos. Possui 31 divisões para organizar em ordem alfabética, mensal, numérica por assunto ou qualquer ordem lógica, facilita a consulta e organiza as tarefas pois unifica tudo em um único local.	2.0	UND.	R\$ 49,98	R\$ 99,96	
Especificação: PASTA PLÁSTICA SANFONADA TRANSPARENTE A4 c/31 divisórias. Confeccionada em polipropileno, matéria prima atóxica, impermeável, resistente e reciclável. Indicada para o uso no trabalho ou em casa, é ideal para separar e organizar documentos. Possui 31 divisões para organizar em ordem alfabética, mensal, numérica por assunto ou qualquer ordem lógica, facilita a consulta e organiza as tarefas pois unifica tudo em um único local.						
81	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO PROVISÓRIO EM ARMÁRIO DE AÇO, TAMANHO OFÍCIO PARDA, PRODUZIDA EM PAPEL TIPO KRAFT NA COR MARROM	4.0	Caixa	R\$ 137,18	R\$ 548,72	



PREFEITURA
PACAJUS

GESTÃO PARA O POVO



CLARO, TOTALMENTE LISO.
DIMENSÕES APROXIMADAS:
LARGURA DE 370 MM,
ALTURA DE 230 MM. COM
SUPORTE PARA ARQUIVO DE
GAVETA FIXADO NAS ABAS
DE APROXIMADAMENTE 400
MM, DESENVOLVIDO EM
MATERIAL PLÁSTICO
RESISTENTE, COM GRAMPO
FIXA PAPEL TIPO TRILHO
PARA PASTAS E PARA
PAPÉIS, FABRICADO EM
AÇO GALVANIZADO, 80 MM
DE DISTÂNCIA DE UM FURO
A OUTRO, COM
TRATAMENTO
ANTIFERRUGEM, FIXADO À
PARTE INTERNA DA
PASTA.
CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS:
ACOMPANHANDO VISOR
TRANSPARENTE E
ETIQUETA DE
IDENTIFICAÇÃO. CAIXA COM
50 UNIDADES.

Especificação: PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO PROVISÓRIO EM ARMÁRIO DE AÇO, TAMANHO OFÍCIO PARDA, PRODUZIDA EM PAPEL TIPO KRAFT NA COR MARROM CLARO, TOTALMENTE LISO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DE 370 MM, ALTURA DE 230 MM. COM SUPORTE PARA ARQUIVO DE GAVETA FIXADO NAS ABAS DE APROXIMADAMENTE 400 MM, DESENVOLVIDO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM GRAMPO FIXA PAPEL TIPO TRILHO PARA PASTAS E PARA PAPÉIS, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, 80 MM DE DISTÂNCIA DE UM FURO A OUTRO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, FIXADO À PARTE INTERNA DA PASTA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHANDO VISOR TRANSPARENTE E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES.

95	Plástico autoadesivo PVC liso, preto, medindo 45cm x 2mt, duradouro e fácil de aplicar. Ideal para decoração de sala, quarto, móveis e outros objetos.	1.0	UND.	R\$ 26,65	R\$ 26,65
----	--	-----	------	-----------	-----------

Especificação: Plástico autoadesivo PVC liso, preto, medindo 45cm x 2mt, duradouro e fácil de aplicar. Ideal para decoração de sala, quarto, móveis e outros objetos.

Valor total do lote R\$ 23.826,73 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos)

lote 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
27	COLA BRANCA 1 litro- cola 100% lavável mesmo depois de seca, para colar cartolina e papéis em geral.	10.0	Tubo	R\$ 20,24	R\$ 202,40
Especificação: COLA BRANCA 1 litro- cola 100% lavável mesmo depois de seca, para colar cartolina e papéis em geral.					
28	COLA BRANCA 90G - cola 100% lavável mesmo depois de seca. Para colar cartolinas e papéis em geral. CX c/12 UM	10.0	Caixa	R\$ 23,73	R\$ 237,30
Especificação: COLA BRANCA 90G - cola 100% lavável mesmo depois de seca. Para colar cartolinas e papéis em geral. CX c/12 UM					
29	COLA COLORIDA 23G. Diversas Cores. CX c/6 UND.	20.0	Caixa	R\$ 13,31	R\$ 266,20



PREFEITURA
PACAJUS

GESTÃO PARA O POVO



	Desenvolvida Para Trabalhos Escolares E Artesanais. Ideal Para Atividades De Desenvolvimento Artístico. Pode Ser Usada Com Esponja ou Pincel, Para Fazer Colagens, Relevos Coloridos, Decorar E Pintar Sobre Papel, Papel Cartão e Cartolina.				
	Especificação: COLA COLORIDA 23G. Diversas Cores. CX c/6 UND. Desenvolvida Para Trabalhos Escolares E Artesanais. Ideal Para Atividades De Desenvolvimento Artístico. Pode Ser Usada Com Esponja ou Pincel, Para Fazer Colagens, Relevos Coloridos, Decorar E Pintar Sobre Papel, Papel Cartão e Cartolina.				
30	Cola com uso ideal para trabalhos de colagem em E.V.A. e isopor. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômico. Secagem no ar. Solúvel em álcool e não resistente a lavagens. Composição: Acetato de Polivinila e Álcool. Conteúdo: 90g.	30.0	UND.	R\$ 6,25	R\$ 187,50
	Especificação: Cola com uso ideal para trabalhos de colagem em E.V.A. e isopor. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômico. Secagem no ar. Solúvel em álcool e não resistente a lavagens. Composição: Acetato de Polivinila e Álcool. Conteúdo: 90g.				
31	COLA EM BASTÃO BRANCA 10G adesiva para uso em papel. CX c/12 UND. Ideal para uso em: papel, cartolina, fotos e similares. Composição: base de acetato de polivinila, água, glicerina, estearato de sódio e conservantes.	3.0	Caixa	R\$ 17,64	R\$ 52,92
	Especificação: COLA EM BASTÃO BRANCA 10G adesiva para uso em papel. CX c/12 UND. Ideal para uso em: papel, cartolina, fotos e similares. Composição: base de acetato de polivinila, água, glicerina, estearato de sódio e conservantes.				
32	COLA GLITER 25G nas cores ouro, prata e vermelha. CX c/6 UND. Desenvolvida Para Trabalhos Escolares E Artesanais. Ideal Para Atividades De Desenvolvimento Artístico. Pode Ser Usada Com Esponja Ou Pincel, Para Fazer Colagens, Relevos Coloridos, Decorar E Pintar Sobre Papel, Papel Cartão E Cartolina.	20.0	Caixa	R\$ 7,89	R\$ 157,80
	Especificação: COLA GLITER 25G nas cores ouro, prata e vermelha. CX c/6 UND. Desenvolvida Para Trabalhos Escolares E Artesanais. Ideal Para Atividades De Desenvolvimento Artístico. Pode Ser Usada Com Esponja Ou Pincel, Para Fazer Colagens, Relevos Coloridos, Decorar E Pintar Sobre Papel, Papel Cartão E Cartolina.				
33	COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 900ML. Secagem no ar. Solúvel em álcool e não resistente a lavagens. Composição: Acetato de Polivinila e Álcool.	10.0	UND.	R\$ 51,93	R\$ 519,30
	Especificação: COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 900ML. Secagem no ar. Solúvel em álcool e não resistente a lavagens. Composição: Acetato de Polivinila e Álcool.				
34	COLA SILICONE LÍQUIDA com bico aplicador 60ml	10.0	UND.	R\$ 6,36	R\$ 63,60
	Especificação: COLA SILICONE LÍQUIDA com bico aplicador 60ml				



PREFEITURA
PACAJUS

GESTÃO PARA O POVO



38	FITA ADESIVA COLORIDA 12mmx10m. Diversas Cores.	30.0	Rolo	R\$ 9,22	R\$ 276,60
Especificação: FITA ADESIVA COLORIDA 12mmx10m. Diversas Cores.					
39	FITA ADESIVA GOMADA em papel madeira medindo 38mm x 50m	50.0	Rolo	R\$ 14,82	R\$ 741,00
Especificação: FITA ADESIVA GOMADA em papel madeira medindo 38mm x 50m					
40	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mm x 30m	30.0	UND.	R\$ 2,77	R\$ 83,10
Especificação: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mm x 30m					
41	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45mm x 45m	50.0	Rolo	R\$ 7,30	R\$ 365,00
Especificação: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45mm x 45m					
42	Fita adesiva transparente para embalagens e uso geral 48mm X 45m. Ideal para o fechamento de caixas, reparos, reforços e uso geral.	10.0	UND.	R\$ 6,33	R\$ 63,30
Especificação: Fita adesiva transparente para embalagens e uso geral 48mm X 45m. Ideal para o fechamento de caixas, reparos, reforços e uso geral.					
43	FITA DE CETIM LISA. Nº 3. 15 mm em rolo de 10 m	10.0	UND.	R\$ 4,59	R\$ 45,90
Especificação: FITA DE CETIM LISA. Nº 3. 15 mm em rolo de 10 m					
44	FITILHO para laço de presente, rolo com 50 m. Fitolho para acabamento de Embalagens nas cores diversas, para confecção de laços, outros tipos de decoração de lembrancinhas ou outros tipos de Embalagens.	20.0	UND.	R\$ 3,10	R\$ 62,00
Especificação: FITILHO para laço de presente, rolo com 50 m. Fitolho para acabamento de Embalagens nas cores diversas, para confecção de laços, outros tipos de decoração de lembrancinhas ou outros tipos de Embalagens.					
51	GIZ DE CERA FINO 12 cores com altura aproximada do giz de 9 cm. Fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando total cobertura e excelentes traços, dando vivacidade nos desenhos. Seu formato anatômico, é ideal para uso na pré-escola e em trabalhos escolares, pois auxilia no desenvolvimento da coordenação motora e estimula a criatividade.	60.0	Caixa	R\$ 3,85	R\$ 231,00
Especificação: GIZ DE CERA FINO 12 cores com altura aproximada do giz de 9 cm. Fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando total cobertura e excelentes traços, dando vivacidade nos desenhos. Seu formato anatômico, é ideal para uso na pré-escola e em trabalhos escolares, pois auxilia no desenvolvimento da coordenação motora e estimula a criatividade.					
52	GIZ DE CERA GIZÃO 12 cores com altura aproximada do giz de 9 cm. Fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando total cobertura e excelentes traços, dando vivacidade nos desenhos. Seu formato anatômico, é ideal para uso na pré-escola e em trabalhos escolares, pois auxilia no desenvolvimento da	60.0	Caixa	R\$ 7,67	R\$ 460,20



	coordenação motora e estimula a criatividade.					
	Especificação: GIZ DE CERA GIZÃO 12 cores com altura aproximada do giz de 9 cm. Fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando total cobertura e excelentes traços, dando vivacidade nos desenhos. Seu formato anatômico, é ideal para uso na pré-escola e em trabalhos escolares, pois auxilia no desenvolvimento da coordenação motora e estimula a criatividade.					
58	KIT DE LIMPADOR INSTANTÂNEO DE QUADRO BRANCO líquido embalagem de alto aplicação spray 60ml com flanela própria.	5.0	UND.	R\$ 29,32	R\$ 146,60	
	Especificação: KIT DE LIMPADOR INSTANTÂNEO DE QUADRO BRANCO líquido embalagem de alto aplicação spray 60ml com flanela própria.					
62	Massa de modelar com 04 potes de cores diferentes, contendo 112g. Produto atóxico, perfumado. Ideal para aumentar a habilidade do raciocínio e criatividade, aprimora a coordenação motora e intensifica a percepção das cores.	30.0	Estojo	R\$ 36,50	R\$ 1.095,00	
	Especificação: Massa de modelar com 04 potes de cores diferentes, contendo 112g. Produto atóxico, perfumado. Ideal para aumentar a habilidade do raciocínio e criatividade, aprimora a coordenação motora e intensifica a percepção das cores.					
93	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE. 40W de potência. 220 Volts ou bivolt. Uso para colagem de papel e tecidos, objetos de madeira, artesanatos em geral, flores artificiais e decorações. O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Não aconselhável utilização de qualquer tipo de cola líquida.	3.0	UND.	R\$ 23,33	R\$ 69,99	
	Especificação: PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE. 40W de potência. 220 Volts ou bivolt. Uso para colagem de papel e tecidos, objetos de madeira, artesanatos em geral, flores artificiais e decorações. O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Não aconselhável utilização de qualquer tipo de cola líquida.					
94	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA. 15W de potência. 220 Volts ou bivolt. Uso para colagem de papel e tecidos, objetos de madeira, artesanatos em geral, flores artificiais e decorações. O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Não aconselhável utilização de qualquer tipo de cola líquida.	7.0	UND.	R\$ 31,38	R\$ 219,66	
	Especificação: PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA. 15W de potência. 220 Volts ou bivolt. Uso para colagem de papel e tecidos, objetos de madeira, artesanatos em geral, flores artificiais e decorações. O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Não aconselhável utilização de qualquer tipo de cola líquida.					
96	REFIL DE COLA QUENTE FINA em bastão para pistola sem transparente em emb. de 1 Kg	3.0	Quilograma	R\$ 55,29	R\$ 165,87	
	Especificação: REFIL DE COLA QUENTE FINA em bastão para pistola sem transparente em emb. de 1 Kg					
97	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO em bastão para pistola sem transparente em emb. de 1 Kg	4.0	Quilograma	R\$ 89,71	R\$ 358,84	
	Especificação: REFIL DE COLA QUENTE GROSSO em bastão para pistola sem transparente em emb. de 1 Kg					



Valor total do lote R\$ 6.071,08 (seis mil e setenta e um reais e oito centavos)

Valor total R\$ 46.990,24 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

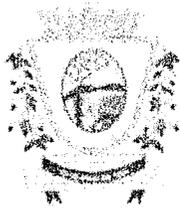
2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 46.990,24 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de material de expediente é essencial para garantir o funcionamento eficiente e contínuo da Secretaria de Proteção Social de Pacajus/CE. A demanda por estes materiais, que inclui itens básicos como papéis, canetas, pastas e outros suprimentos de escritório, é constante e imprescindível para o desenvolvimento das atividades administrativas diárias, atendendo à população com a devida celeridade e eficiência. Além disso, a falta de materiais de expediente pode comprometer a execução de serviços essenciais oferecidos pela secretaria, afetando negativamente o atendimento à comunidade e a gestão interna. Portanto, este fornecimento permitirá a manutenção das atividades operacionais da secretaria sem interrupções, contribuindo para o cumprimento dos objetivos institucionais e a melhoria na prestação dos serviços públicos.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras



cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.



A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

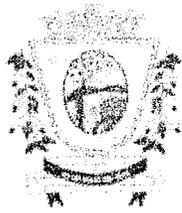
5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço --

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de entrega dos bens, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;



6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução da avença;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;



7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução da avença;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução do contrato;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;



7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e,



na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à



existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;



12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

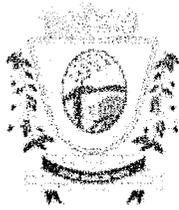
12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;



12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de



consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

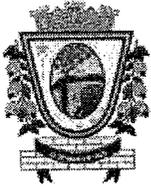
14.1. As despesas correrão a conta das sagenites Dotações :

1402.08.243.0017 2.066 - 1660000000 – 3.3.90.30.00 – 3.3.90.30.16

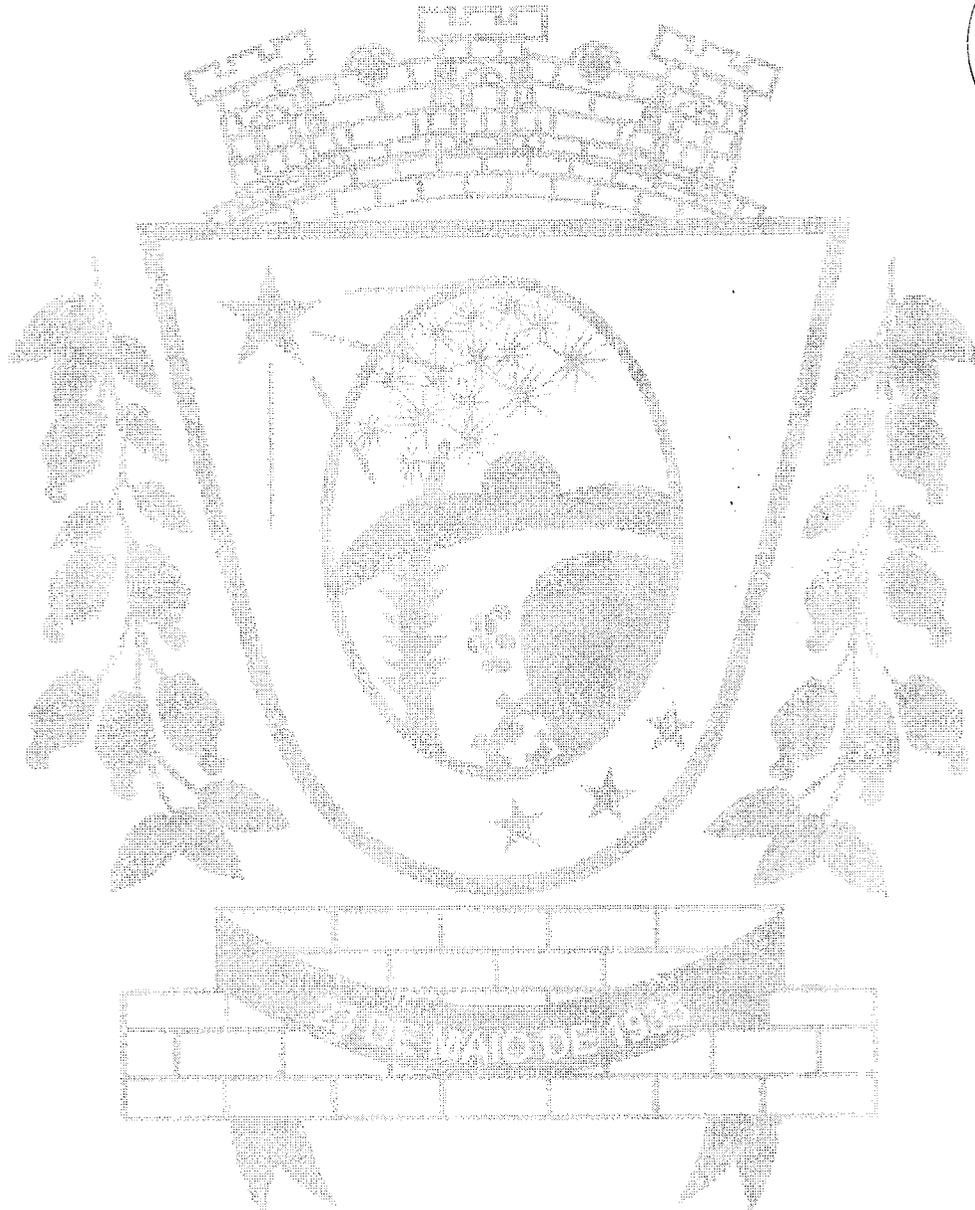
1402.08.244.0019 2.068 – 1660000000/ 1661000000 – 3.3.90.30.00 – 3.3.90.30.16

1402.08.244.0033. 2.071 – 1660000000/ 1661000000 – 3.3.90.30.00 – 3.3.90.30.16

1402.08.244.0053. 2.074 – 1660000000 – 3.3.90.30.00 – 3.3.90.30.16



ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO





PREFEITURA
PACAJUS

GESTÃO PARA O POVO



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal
de Pacajus.
CNPJ:07.384.407/0001-09

CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE, E A (O) CONTRATADA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º, e a, com sede na Rua, n.º, bairro, em, Estado do, CEP:, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF n.º, tendo em vista o que consta no Processo n.º, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n.º, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciada.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACAJUS/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do processo administrativo que gerou este termo de contrato.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, informações descritas na proposta de preço da empresa contratada

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será contado da data da assinatura do contrato até o final do exercício de 2025, ou seja, até o dia 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será prorrogado na forma do art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, de índice oficial, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.





7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias*.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obriga es constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execu o do objeto, observando, ainda, as obriga es a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos v cios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o C digo de Defesa do Consumidor (Lei n  8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprova o;
- 9.4. Atender  s determina es regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.  14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informa o por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir,  s suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem v cios, defeitos ou incorre es resultantes da execu o ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos v cios e danos decorrentes da execu o do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado   Administra o ou terceiros, n o reduzindo essa responsabilidade a fiscaliza o ou o acompanhamento da execu o contratual pelo contratante, que ficar  autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. N o contratar, durante a vig ncia do contrato, c njuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, at  o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, par grafo  nico, da Lei n  14.133, de 2021.
- 9.8. Quando n o for poss vel a verifica o da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado dever  entregar ao setor respons vel pela fiscaliza o do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa   Seguridade Social; 2) certid o conjunta relativa aos tributos federais e   D vida Ativa da Uni o; 3) certid es que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domic lio ou sede do contratado; 4) Certid o de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obriga es trabalhistas, previdenci rias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legisla o espec fica, cuja inadimpl ncia n o transfere a responsabilidade ao contratante e n o poder  onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorr ncia anormal ou acidente que se verifique no local da execu o do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determina o do contratante, qualquer atividade que n o esteja sendo executada de acordo com a boa t cnica ou que ponha em risco a seguran a de pessoas ou bens de terceiros.



9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv. **Multa:**

1. Moratória de 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 0, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 0, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 0, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 0, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 0 a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



11.4. Todas as san es previstas neste Contrato poder o ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156,  7 , da Lei n  14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplica o da multa ser  facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias  teis, contado da data de sua intima o (art. 157, da Lei n  14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indeniza es cab veis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, al m da perda desse valor, a diferen a ser  descontada da garantia prestada ou ser  cobrada judicialmente (art. 156,  8 , da Lei n  14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento   cobran a judicial, a multa poder  ser recolhida administrativamente no prazo m ximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunica o enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplica o das san es realizar-se-  em processo administrativo que assegure o contradit rio e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e par grafos do art. 158 da Lei n  14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declara o de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplica o das san es ser o considerados (art. 156,  1 , da Lei n  14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infra o cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunst ncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implanta o ou o aperfei amento de programa de integridade, conforme normas e orienta es dos  rg os de controle.

11.7. Os atos previstos como infra es administrativas na Lei n  14.133, de 2021, ou em outras leis de licita es e contratos da Administra o P blica que tamb m sejam tipificados como atos lesivos na Lei n  12.846, de 2013, ser o apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jur dica do Contratado poder  ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a pr tica dos atos il citos previstos neste Contrato ou para provocar confus o patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das san es aplicadas   pessoa jur dica ser o estendidos aos seus administradores e s cios com poderes de administra o,   pessoa jur dica sucessora ou   empresa do mesmo ramo com rela o de coliga o ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contradit rio, a ampla defesa e a obrigatoriedade de an lise jur dica pr via (art. 160, da Lei n  14.133, de 2021).

11.9. O Contratante dever , no prazo m ximo de 15 (quinze) dias  teis, contado da data de aplica o da san o, informar e manter atualizados os dados relativos  s san es por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inid neas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no  mbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n  14.133, de 2021).



11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13. RESCISÃO CONTRATUAL

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal no 14.133/21;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal no 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei no 14.133/21.

14 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, pela dotação orçamentária nº, elemento de despesas:

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)



15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro do Município de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

17.2. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

.....-Ce, de de 202...

Nome do Ordenador de Despesas da
SECRETARIA DE
CONTRATANTE

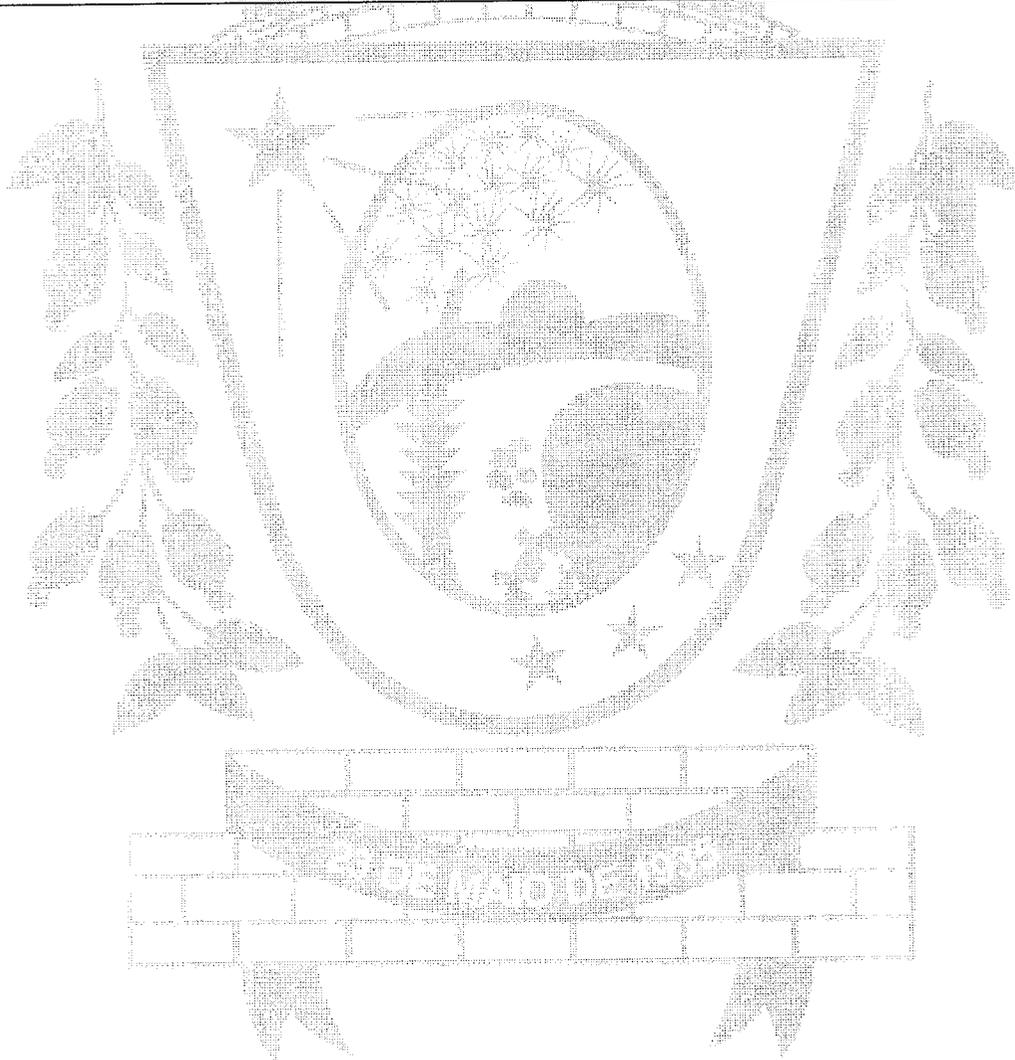
Nome do Representante
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA



ANEXO I DO CONTRATO Nº ***
DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO**

Nº do Lote ***

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UNID	QUANT	MARCA DO PRODUTO	VR UNIT	VR TOTAL
**						
VALOR GLOBAL					R\$	





ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de
Att. Sr(a). Agente de Contratações.
Ref.: **Dispensa Eletrônica nº**

A Empresa, sediada na Rua, nº, bairro, em, Estado do, CEP:, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob o nº, abaixo assinado, propõe a entrega do objeto a seguir especificado, conforme Termo de Referência do processo em epígrafe, nas seguintes condições:

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

- a. Razão Social:
- b. CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal:
- e. Telefone, celular, fax, e-mail:

2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

2. FORMAÇÃO DO PREÇO:

Nº DO LOTE ****

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UNID	QUANT	MARCA DO PRODUTO	VR UNIT	VR TOTAL
**						
VALOR GLOBAL					R\$	

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Aviso de Contratação Direta (DISPENSA ELETRÔNICA), relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso e seus anexos.

- 1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados. (DESCREVER OS CUSTOS, CONFORME O CASO)
- 2. O prazo de execução do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
- 3. A forma de execução do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

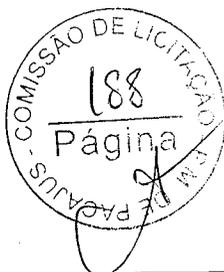
DECLARAÇÃO

(nome/ razão social) inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
inscrito(a) no CPF nº DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis,
inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para licitar e contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.

..... de de 202...

.....
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO
EMPRESA - ME /EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP / MICOEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL - MEI**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

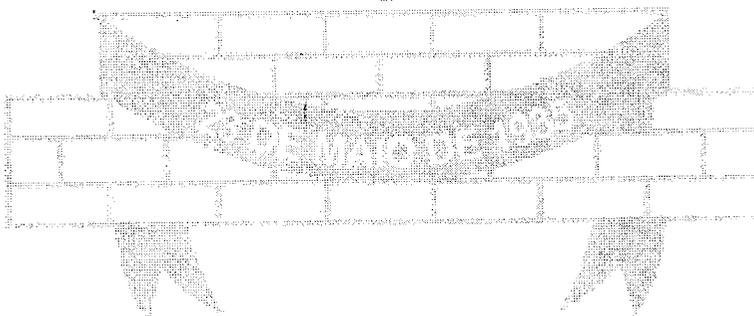
DECLARAÇÃO

(nome/ razão social) inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
inscrito(a) no CPF nº DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis,
inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que se enquadra como MICROEMPRESA /
EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em
conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se
enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

..... de de 202....

.....
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)





**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO
 DAS REGRAS E DAS CONDIÇÕES GERAIS
 (PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)**

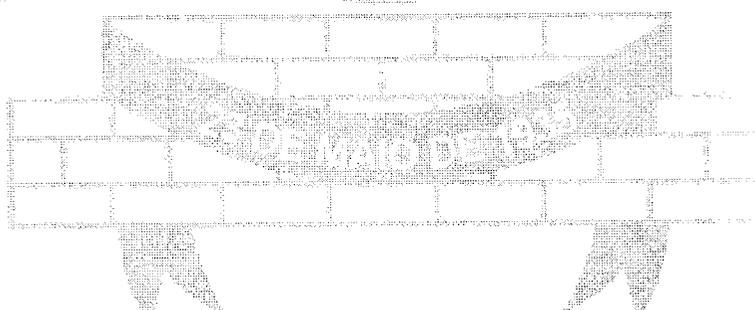
DECLARAÇÃO

(nome/ razão social) inscrita no CNPJ nº
 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
 inscrito(a) no CPF nº **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis,
 inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento e aceitação das
 regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

..... de de 202...

.....
 (Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



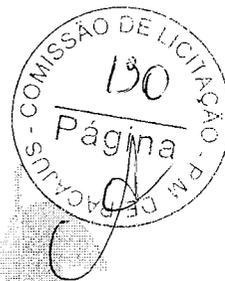


ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de
Ref.: Dispensa Eletrônica nº



Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos..

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....
(DATA)

.....
(NOME: Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

.....		
.....
.....



ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO

(NOME DA LICITANTE), declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará o fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do Contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

....., de de 202...

.....
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS
 (PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

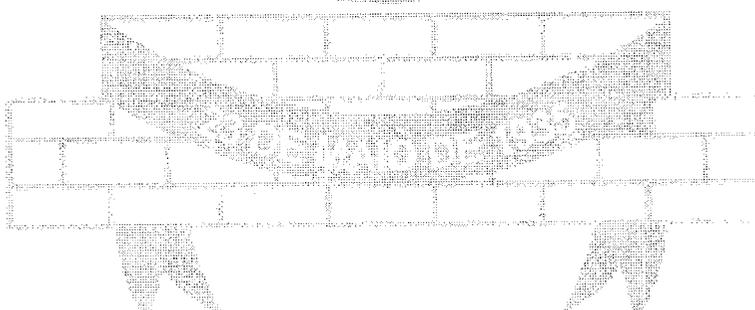
DECLARAÇÃO

(nome/ razão social) inscrita no CNPJ nº
 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
 inscrito(a) no CPF nº DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis,
 inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada são
 autênticas.

..... de de 202...

.....
 (Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)





ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS
(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

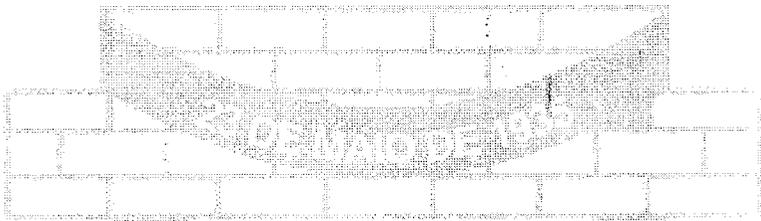
DECLARAÇÃO

(nome/razão social), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Agente de Contratações ou pela Secretaria de, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

..... de de 202...

.....
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)





ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

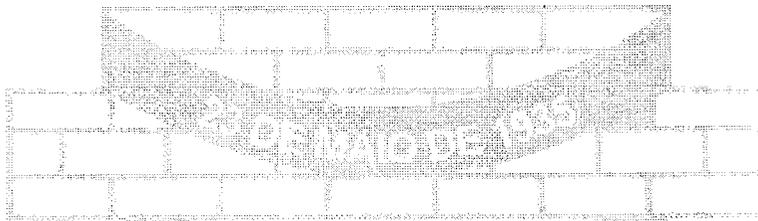
DECLARAÇÃO

(nome/razão social), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do CPF nº, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

..... de de 202...

.....
 (Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)





**ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE
RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome/razão social), inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do CPF nº
....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei,
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para
reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

..... de de 202...

.....
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)





**ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS
 COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS
 DIREITOS TRABALHISTAS**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

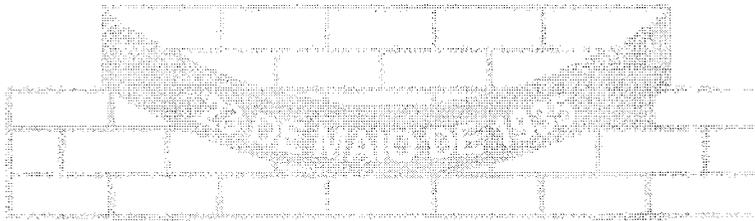
DECLARAÇÃO

(nome/razão social), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do CPF nº, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

..... de de 202...

.....
 (Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)





PUBLICAÇÃO

